



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

AVISOS

- RESULTADO DA ESCUTA PÚBLICA DOS ARTISTAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC - 2024



Terça-feira, julho 30, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016530
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE FEIRA DA MATA
CNPJ Ente Recebedor:	16.416.125/0001-37
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 59.878,13
Masked Input	59 878.13

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Paulo Tiago Lima de Almeida Leite
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Telefone	(77) 99986-6445
E-mail	pmfeiradamata_gabinete@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="checkbox"/> Sim



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O município de Feira da Mata - BA realizou escuta pública presencial dos artistas para construção do PAAR no auditório do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

A reunião se inicia com a explicação da Assistente social Élen Daiane sobre a lei Paulo Gustavo, onde foi exposto a destinação do recurso e sua utilização, a importância da participação da sociedade civil neste processo. Na sequência foi apresentado para os presentes a Política Nacional Aldir Blanc e suas possibilidades de execução e utilização do recurso. Abriu-se espaço para a escuta pública: o cantor Thiago Sullivan propôs inicialmente a produção de uma Feira Cultural para exposição artística valorizando o fazer artístico do município de Feira da Mata; foi sugerido, pelo pastor Michel, a utilização de parte do recurso para fortalecimento do evento do dia do evangélico a ser realizado no mês de Outubro/2024; Sonia, representante do Coral da Igreja Batista Sião, sugeriu que a devolutiva dos artistas seja feita no dia das crianças.

Foi colocado na escuta que o PNAB objetiva a aquisições de bens e serviços culturais, porém o recurso recebido não é suficiente para isso, ficando definido que o apoio financeiro será direcionado para 12 diferentes categorias: Artesanato, Teatro, Música, Dança, Literatura, Cultura Popular, Artes Visuais, Audiovisual, Patrimônio Histórico, Circo, Artes Integradas e Artes Urbanas, e que o objetivo é contemplar todas as categorias, com maior foco nas demais áreas culturais. Os artistas decidiram que maior parte do recurso deve ser utilizado em prol das demais áreas culturais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://drive.google.com/drive/folders/1BBYzL5I9SqV_t-L1cljENzg6XWMjSQoK?usp=drive_link

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento ao audiovisual	17.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim



Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento as demais áreas culturais	39.218,13	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria e assessoria	3.660,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

A escuta pública definiu que atenderíamos a porcentagem de cotas para cada edital lançado, tendo ciência que o município de Feira da Mata tem uma gama de atividades culturais realizadas na zona rural do município, além de valorização da população cigana que tem forte marca na história da cidade;

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Na escuta artística ficou-se definido propostas para ações afirmativas, tais como cotas para pessoas com deficiência em todos os editais lançados, além de contemplar propostas que visam acessibilidade, protagonismo e participação das pessoas com deficiência, pessoas negras (pretas e pardas), mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, ribeirinhos, jovens e pessoas da zona rural, com o intuito de produzir editais que valorizem todos os públicos.

Informações sobre Sistema de Cultura local



Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

WGKDCNOC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8188-4EB2-36D1-6F15-85B1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8188-4EB2-36D1-6F15-85B1



Hash do Documento

abe583bd973926e445b9ba64066105f0202c8ae0baf16f2f46e5107387c42977

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2024 08:40 UTC-03:00